



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

## LEI MUNICIPAL Nº 3955 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itararé para o ano de 2019 e dá outras providencias.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itararé, regulamentado pela Lei Federal Nº 11.738/2008 fica reajustado em 2,74% (dois virgula setenta e quatro percentuais), para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias 3190.11 e 3190.13, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 28 de março de 2019

  
**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES**  
Secretário de Administração